

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Agropecuária

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária, diante da limitação estrutural atualmente existente quanto à disponibilidade de maquinário adequado para atendimento das demandas dos produtores rurais do Município.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades operacionais relacionadas à insuficiência e inadequação de equipamentos agrícolas, situação que compromete a execução eficiente de serviços essenciais, tais como preparo de solo, plantio, gradagem, transporte de insumos e apoio às atividades produtivas rurais. Tal cenário gera impactos diretos na produtividade agrícola, na geração de renda e no fortalecimento da economia local.

Destaca-se que parcela significativa dos produtores atendidos é composta por agricultores familiares, os quais dependem do apoio do Poder Público para viabilização de suas atividades, especialmente no que se refere ao acesso a maquinário agrícola, considerando as limitações financeiras para aquisição de equipamentos próprios.

Além disso, a Administração Pública encontra-se sujeita a restrições orçamentárias e à necessidade de observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, o que demanda a adoção de soluções capazes de maximizar os resultados obtidos com os recursos disponíveis.

Nesse contexto, a aquisição pretendida mostra-se necessária para ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agropecuária, permitindo maior eficiência na execução dos serviços prestados aos produtores rurais, bem como melhores condições de suporte às atividades agropecuárias desenvolvidas no Município.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de cumprimento das ações previstas no Convênio nº 967259/2024, sendo o equipamento indispensável para a adequada execução do objeto pactuado e correta aplicação dos recursos públicos vinculados.

A contratação pretendida busca promover o fortalecimento da agricultura local, ampliar o acesso dos produtores rurais aos serviços mecanizados, proporcionar melhores condições de trabalho no campo, aumentar a produtividade das atividades agrícolas e fomentar o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Dessa forma, a aquisição configura-se como medida necessária e adequada para superação das limitações atualmente identificadas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento rural e para a melhoria das condições de atendimento aos produtores rurais do Município.

Ressalta-se, por fim, que a Administração Municipal já promoveu tentativa anterior de aquisição do equipamento por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo Licitatório nº 38/2026, cuja sessão pública foi realizada em 27/03/2026, às 08h30min, tendo o certame sido declarado fracassado. Tal circunstância reforça a necessidade de adoção de nova contratação, com os ajustes administrativos necessários, a fim de viabilizar o atendimento da demanda existente, assegurar a execução das ações previstas no Convênio nº 967259/2024 e garantir a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária no Município.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual - PCA do Município, tendo em vista que a demanda decorre de necessidade superveniente, vinculada à formalização do Convênio nº 967259/2024.

Ressalta-se que a aquisição é imprescindível para o cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio, bem como para o atendimento ao interesse público, motivo pelo qual justifica-se sua realização, ainda que não prevista inicialmente no planejamento anual, devendo ser promovida a devida atualização do PCA, nos termos da legislação vigente.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio do Banco de Preços, ferramenta que consolida dados de contratações públicas similares, garantindo maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, tendo sido considerados objetos com especificações técnicas compatíveis ao pretendido, com análise crítica dos valores coletados e desconsideração de eventuais discrepâncias, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade, resultando na estimativa total de R\$ 311.283,33 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), considerada adequada e compatível com o mercado para a aquisição do trator agrícola objeto deste estudo técnico preliminar.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária por meio da disponibilização de maquinário adequado para atendimento às demandas dos produtores rurais do município, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A adoção dessa solução visa suprir as limitações atualmente enfrentadas pela Administração quanto à insuficiência de equipamentos, permitindo a execução contínua e adequada das atividades de apoio à produção agrícola, com redução de custos operacionais a médio e longo prazo e diminuição da dependência de contratações terceirizadas.

A solução contempla, de forma integrada, a disponibilização do equipamento em plenas condições de uso, com suporte técnico e garantia, assegurando a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos relacionados à manutenção e eventuais falhas operacionais.

Além disso, a medida está alinhada ao planejamento da Administração Pública e às diretrizes de fortalecimento do setor agropecuário, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho no campo, em atendimento ao interesse público e às metas estabelecidas no Convênio nº 967259/2024.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não admite parcelamento, tendo em vista que se trata de solução indivisível, cuja execução depende do fornecimento integral de um único equipamento, não sendo técnica nem economicamente viável sua divisão, uma vez que o parcelamento comprometeria a funcionalidade e a operacionalidade da solução, além de dificultar a gestão contratual, a padronização, a manutenção e a responsabilização do fornecedor, motivo pelo qual o não parcelamento se mostra a medida mais adequada ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se ampliar de forma significativa a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária, assegurando maior eficiência, agilidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos voltados ao atendimento dos produtores rurais, especialmente da agricultura familiar, promovendo o incremento da produtividade, a otimização do uso do solo e a melhoria das condições de trabalho no meio rural, além de reduzir custos operacionais e a dependência de contratações terceirizadas, proporcionando maior autonomia administrativa; busca-se, ainda, fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer a cadeia produtiva agropecuária, garantir maior efetividade na execução das políticas públicas do setor e assegurar o cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 967259/2024, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES?

Não há.

8 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

9 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente justificada e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, configurando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que promove o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Agropecuária, assegura maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos e contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário local; verifica-se, ainda, que a solução proposta está devidamente alinhada ao planejamento da Administração, às diretrizes das políticas públicas voltadas ao meio rural e às metas estabelecidas no Convênio nº 967259/2024, observando rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como mitigando riscos operacionais e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua implementação.

| | |
|--|--|
| SERVIDOR OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: | Francisco José Gonçalves MASP nº 1677 Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Secretaria Municipal de Transporte e Obras |
|--|--|

Três Pontas, 13 de maio de 2026

Francisco José Gonçalves
MASP nº 1677
Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Transporte e Obras